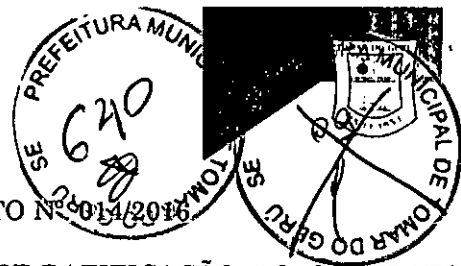




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2016

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA D & M CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o Município de Tomar Geru, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua da Estação, s/nº, Tomar do Geru/SE, C.N.P.J nº 11.412.389/0001-07, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. MARIA DE FÁTIMA FONSECA ARAÚJO, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa D & M CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.915.459/0001-27, com sede e foro Av. Augusto-Franco, nº 1675, CEP. 49.052-230, Bairro Pereira Lobo, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio - Administrador o Sr. MARCOS JOSÉ DE MENONÇA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo de Reratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto a retificação da Cláusula I do Contrato original, no sentido de alterar o seu logradouro, o qual passará a ter a redação a seguir:

“CLÁUSULA I - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

O presente instrumento tem por objeto para execução da Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde no Povoado Serrote, no município de Tomar do Geru/Se.

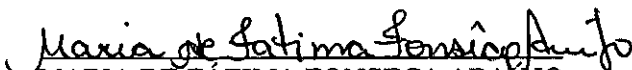
Parágrafo único - Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados integralmente o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.”

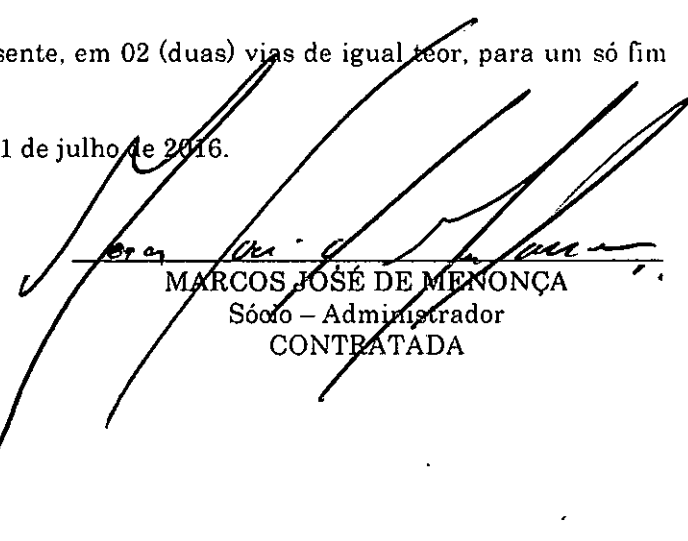
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

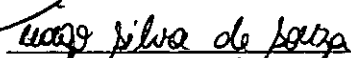
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.


Tomar do Geru/SE, 01 de julho de 2016.


MARIA DE FÁTIMA FONSECA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


MARCOS JOSÉ DE MENONÇA
Sócio - Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 
CPF 303.345.917-45

II - 
CPF 018.829.685-90